

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**

**ATA N.º 193**

DATA: 11.03. 98

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

**1. PRESENTES:**

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa, Arq. Elisabeth Mann, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Fernando Waquil, Arq. Antônio Zago e Arq. Raul Milani.

**2. ASSUNTOS TRATADOS:**

**2.1 Ata da reunião anterior:**

É lida e aprovada a ata n.º 192.

**2.2 Expediente Único n.º 245.207.3 - Parecer n.º 07/98**

Trata o presente processo de aprovação de comércio varejista (C2) com 2 pavimentos e área total de 402,49m², localizado na Av. Protásio Alves nº 5547/5555 no qual é solicitada a dispensa de execução de rampa de pedestres com base no art. 82 §2º da L.C. 284/92 face o acentuado desnível do terreno em relação ao passeio, conforme justificativa apresentada.

A Comissão analisou o assunto e, por unanimidade, decide que o projeto apresentado não comprova a impossibilidade de execução da rampa e portanto, não deverá ser aceita a dispensa solicitada por falta de amparo legal.

**2.3 Expediente Único n.º 276.034.7 - Parecer n.º 08/98**

Trata o presente processo de reciclagem de uso de depósito para garagem comercial em prédio térreo com 739,26m² localizado nos fundos de edifício residencial situado na Rua João Guimarães nº 134.

O responsável técnico, conforme justificativa apresentada, solicita dispensa da execução de dois acessos exigidos no art. 157 da L.C. 284/92 por se tratar de edificação existente cujo atendimento do citado artigo é inviável face a existência do prédio da frente.

A Comissão, após amplo debate, por unanimidade, decide que, face o pequeno número de vagas para estacionamento permitidos pelas condições do prédio, sua localização e o que dispõe o art. 237 da L.C. 284/92 (reciclagens de uso) pode ser dispensada a exigência de dois acessos.

## **CONTINUAÇÃO DA ATA N.º 193**

DATA: 11.03..98

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

### **2.4 Expediente Único n.º 208.526.7**

É apreciado o processo em epígrafe que trata de solicitação de isenção parcial de marquise face a existência de árvores no terreno. A Comissão decide encaminhar consulta a SMAM para posterior emissão de parecer.

### **3. PRÓXIMA REUNIÃO:**

Deverá ser realizada no dia 18 de março de 1998, nos mesmos horário e local.